



REGULAMENTO TAÇA EDP DAS COMUNIDADES 2019.

- DAS FINALIDADES

Art. 1º – A **TAÇA EDP DAS COMUNIDADES** é uma realização da **Central das Comunidades – CDC** – e conta com a colaboração de parceiros. A **CDC** é uma **Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP** – de caráter social, cultural e esportivo.

Parágrafo único: **A TAÇA EDP DAS COMUNIDADES** é uma competição que tem por finalidade promover a integração entre as equipes, as comunidades e os colaboradores; a cultura de paz e valorização do indivíduo; a educação através da qualificação para o esporte; o espírito de equipe e a promoção de campanhas de saúde nas comunidades, tornando os jovens mais conscientes de seus papéis na sua realidade e entorno.

- DA PARTICIPAÇÃO

Art. 2º – Todas as comunidades (bairros) localizadas (os) no Estado do Espírito Santo poderão se inscrever na **TAÇA EDP DAS COMUNIDADES**, sendo que **PARTICIPARÃO** 32 (trinta e duas) comunidades selecionadas pela comissão organizadora na categoria masculina e 8 (oito) comunidades na categoria feminina.

Parágrafo primeiro: Serão considerados, para efeito seleção, critérios de capacidade técnica da comunidade avaliados pela comissão organizadora a partir do Questionário de Solicitação de Inscrição que **DEVERÁ** ser preenchido pelo representante legal da comunidade no site oficial do evento.

Parágrafo segundo: Durante a competição **SOMENTE** poderão **PARTICIPAR** jovens nas categorias feminina abaixo de 19 anos(nascidos em 2000) e masculina com idade igual ou abaixo de 17 anos(nascidos em 2002) que sejam moradores da respectiva comunidade inscrita. Será exigido documento oficial de identidade com foto (RG, Carteira de Trabalho ou Passaporte) para comprovação da idade e comprovante de residência do responsável (pai ou mãe) de todos os atletas em todas as etapas da competição. **OBSERVAÇÃO:** em caso do atleta residir com os avós será necessário a apresentação da certidão de nascimento para a comprovação dos dados contidos no comprovante de residência. As equipes poderão contar com jovens federados. A comissão organizadora da **TAÇA EDP DAS COMUNIDADES** informa que para a participação no DIPE (Dia da Peneira) cada **COMUNIDADE PODERÁ INSCREVER ATÉ NO MÁXIMO 300** (trezentos) jovens.



Parágrafo terceiro: As comunidades inscritas **PODERÃO** utilizar até 10 (dez) atletas **ESTRANGEIROS**, moradores de outras comunidades.

Parágrafo quarto: Caso algum representante desista de participar do evento, ou falte as etapas como reuniões, seminários, sorteio das chaves, dia do DIPE, ação social, entre outras atividades referentes ao evento, serão **SUBSTITUÍDOS** por outra comunidade, pois todas as fases serão eliminatórias.

Parágrafo quinto: É **OBRIGATÓRIA** a participação da comunidade na cerimônia de abertura, no congresso técnico e cerimônia de encerramento, respeitando as normas que serão definidas no site do evento, com intuito de reforçar o caráter cívico, de solidariedade e educacional.

- DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º – No primeiro momento serão realizadas as **SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÕES DAS COMUNIDADES** interessadas em participar da **TAÇA EDP DAS COMUNIDADES** através da associação de moradores, por reconhecermos que esta é a pessoa jurídica responsável pela comunidade, no site www.tacaedpdascomunidades.com.br, no período compreendido entre o dia 18 de março ao dia 1 de abril de 2019.

Parágrafo primeiro: A **TAÇA EDP DAS COMUNIDADES** será disputada na modalidade futebol de campo e as inscrições são abertas a todas as comunidades do Estado do Espírito Santo. Ocorrerão diversas ações sociais paralelamente às competições de futebol de campo nas comunidades selecionadas.

Parágrafo segundo: A comissão organizadora descreve nesse parágrafo que todas as comunidades colaboradoras serão avaliadas até serem escolhidas. Citaremos alguns **CRITÉRIOS** como exemplo: compromisso, garantia de segurança para os participantes, acesso, envolvimento da comunidade, garantia de transporte para sua equipe e comunidade para os locais do evento, garantia de equipamentos como: campo de futebol, redes, árbitros da comunidade para o DIPE, sessão de espaço para ações sociais entre outros.

Parágrafo terceiro: A comissão organizadora se reserva ao direito de **ENCERRAR** as inscrições antes do prazo, caso seja do seu interesse, em função de uma grande procura pela participação na competição.

Parágrafo quarto: No dia 5 de abril de 2019 será divulgado no site www.tacaedpdascomunidades.com.br a relação das comunidades colaboradoras escolhidas para participar da **TAÇA EDP DAS COMUNIDADES**.

Parágrafo quinto: No período entre o dia 5 ao dia 13 de abril de 2019, após a definição das comunidades que participarão da **TAÇA EDP DAS**



COMUNIDADES, serão abertas as inscrições para o DIPE, no limite de 300 (trezentas) vagas por equipe, nas comunidades colaboradoras. Essa etapa de inscrições é de inteira **RESPONSABILIDADE** da comunidade participante.

- DA CATEGORIA FEMININA

Art. 4º – No ano de 2018, a **TAÇA EDP DAS COMUNIDADES** contemplará também a categoria feminina.

Parágrafo primeiro: Essa edição da **TAÇA EDP DAS COMUNIDADES** terá uma competição com 8 (oito) equipes na categoria feminina (quartas de finais, semifinais e finais), ocorrendo simultaneamente à fase masculina.

Parágrafo segundo: A modalidade Feminina passará pelo mesmo processo de inscrição que a modalidade masculina, sendo feita no site do evento. Sendo assim, as comunidades contempladas deverão apresentar as atletas da modalidade feminina nas DIPES.

- DAS COMPETIÇÕES

Art. 5º – A **TAÇA EDP DAS COMUNIDADES** ocorrerá em 2 (duas) etapas: A primeira consiste no Dia da Peneira – DIPE –, que será realizado nos dias 13, 14/4 e 27,28/4 e terá **REGULAMENTO PRÓPRIO**. A segunda fase é a de competição, e será realizada no período de 19/5 a 30/6, durante os finais de semana. O cronograma dos jogos será apresentado durante o congresso técnico, no dia 02 de maio, e também será disponibilizado no site www.tacaedpdascomunidades.com.br.

Art. 6º – A **TAÇA EDP DAS COMUNIDADES** será disputada em Sistema Misto na categoria masculina: Fase Classificatória com 8 (oito) grupos de 4 (quatro) equipes cada onde se classificarão as 2 (duas) equipes melhores colocadas de cada grupo para a fase seguinte, Eliminatória Simples: Oitavas de Final, Quartas de Final, Semifinal e Final.

Parágrafo único: A categoria feminina será disputada por 8 (oito) equipes, em quartas de finais, semifinais e finais, nas mesmas datas das quartas de finais, semifinais e finais da categoria masculina.

Art. 7º – As equipes deverão estar **OBRIGATORIAMENTE** uniformizadas, e preferencialmente acompanhadas por um professor de educação física, ou por um técnico autorizado.

Parágrafo primeiro: As equipes **DEVERÃO** utilizar o uniforme de jogo oficial da **TAÇA EDP DAS COMUNIDADES** que será distribuído gratuitamente pela **CDC**.



Parágrafo segundo: Entende-se por **OBRIGATORIAMENTE** uniformizadas as equipes que, cujos atletas se apresentarem calçados e trajando camisa, calção e meião fornecidos pela organização do evento.

Parágrafo terceiro: É **OBRIGATÓRIO** o uso de caneleiras.

Art. 8º – A comissão organizadora informa através desse artigo que o desenvolvimento de atos de **INDISCIPLINA** tais como: agressão física e verbal, organização de tumultos ou brigas, dos jovens participantes, técnicos ou dirigentes, implicará na **DESCLASSIFICAÇÃO** automática da equipe no evento.

- DA MODALIDADE

Art. 9º – Cada equipe deverá conter até 22 (vinte e dois) jovens para disputar a competição, podendo ser inscritos até 10 (dez) atletas de fora da comunidade (extrangeiros). No banco de reservas poderão ficar apenas 11 (onze) reservas, 1 (um) professor/treinador, 1 (um) assistente e 1 (um) massagista, médico ou fisioterapeuta.

Parágrafo primeiro: A comissão mista estabelece que as substituições de todos os jogadores do banco de reservas poderão ser livres. O jogador que for substituído **NÃO** poderá retornar ao campo de jogo.

Parágrafo segundo: A comissão organizadora informa neste artigo que a escolha dos assistentes e dirigentes para participação das equipes ficará sob a responsabilidade da comissão mista (CDC e Parceiros), onde a comissão determina que os mesmos devam ser maiores de 18 anos.

Art. 10 – Nas disputas dos jogos na categoria masculina a duração das partidas terá o tempo de:

Parágrafo primeiro: Fase Classificatória, Oitavas de Final e Quartas de Final - 2 serão utilizados (dois) tempos de 20 (vinte) minutos cada, respeitando um intervalo de 10 (dez) minutos.

Parágrafo segundo: Fase Semifinal e Final – serão utilizados 2 (dois) tempos de 40 (quarenta) minutos cada, respeitando um intervalo de 15 (quinze) minutos.

Parágrafo terceiro: Para a categoria **FEMININA**, nas Fases Quartas de final, Semifinal e Final, serão utilizados 2 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos cada, respeitando um intervalo de 10 (dez) minutos.



- DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

Art. 11 – Na Fase Classificatória (Grupos) será adotada a seguinte pontuação por jogo: Vitória 3 (três) pontos, Empate 1 (um) ponto e Derrota 0 (zero) ponto.

Parágrafo primeiro: Em caso de WO a equipe será desclassificada do evento e **NÃO** poderá participar no ano seguinte. O resultado será 3 X 0 para a equipe vencedora.

Parágrafo segundo: O critério de desempate será: Número de Pontos, Maior Número de Gols Pró, Menor Número de Gols Contra, Menor Número de Cartões Amarelos, Menor Número de Cartões Vermelhos, Confronto Direto e Sorteio.

Art. 12 – Na Fase de Eliminatória Simples (mata-mata), em caso de empate em uma partida, haverá cobrança de uma série de 3 (três) pênaltis alternadamente. Persistindo o empate, serão realizadas as cobranças alternadas, a critério de cada técnico. E se mesmo assim continuar o empate será feito um sorteio para decidir o vencedor da partida.

- DA PREMIAÇÃO

Art. 13 – Serão premiadas as três primeiras equipes colocadas com troféus e medalhas nas categorias feminina e masculina, atletas destaque e melhor torcida.

Parágrafo primeiro: A comissão organizadora também irá premiar os **ATLETAS** que se **DESTACAREM** na disputa da competição da seguinte forma:

- a) Artilheiro da competição.
- b) Melhor jogador da competição.
- c) O goleiro menos vazado do campeonato.

Parágrafo segundo: A comissão organizadora também irá premiar a **MELHOR TORCIDA**, que será avaliada durante todas as etapas da competição pela Comissão Organizadora que estará observando a quantidade de torcedores presentes nos locais de competição, organização dentre outros.

Parágrafo terceiro: Durante as competições de futebol a Comissão Organizadora da **TAÇA EDP DAS COMUNIDADES** estará avaliando o rendimento técnico de todos os atletas participantes e aqueles que obtiverem destaque **PODERÃO** ser **AGENCIADOS** e **ENCAMINHADOS** pela **CDC/ES** para testes nos grandes clubes do futebol carioca. Para tanto os pais ou responsáveis deverão formalizar uma procuração passando os Direitos Federativos do atleta à **CDC/ES**.



- DA ORGANIZAÇÃO DA COMPETIÇÃO

Art. 14 – A Comissão Organizadora vem por meio deste artigo informar que no dia 10 de abril de 2019 será realizado o **CONGRESSO TÉCNICO** da competição, onde serão desenvolvidas várias atividades tais como:

- a) Apresentação do regulamento da **TAÇA EDP DAS COMUNIDADES**;
- b) Entrega do caderno técnico da competição;
- c) Ações promocionais.

Parágrafo único: Todas as comunidades inscritas e selecionadas para participar da **TAÇA EDP DAS COMUNIDADES**, deverão comparecer **OBRIGATORIAMENTE** ao congresso técnico, com pelo menos um representante. A comunidade que não comparecer ao Congresso Técnico estará sumariamente **EXCLUÍDA** da **TAÇA EDP DAS COMUNIDADES**.

- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 – Os participantes concordam em autorizar o uso de imagem, voz e performance, com divulgação no site, anúncios em jornais, fotos, vídeos, revistas e qualquer outro material audiovisual, para a **CDC** e patrocinadores, sem qualquer ônus para os mesmos.

Art. 16 – O presente regulamento estará disponível no site do evento. Eventuais dúvidas relacionadas à competição e seu regulamento poderão ser esclarecidas através do canal de comunicação “**fale conosco**” do site www.tacaedpdascomunidades.com.br

Art. 17 – Para todos os efeitos legais, os participantes do evento declaram que as informações transmitidas no ato das inscrições são verídicas, isentando a **CDC** e seus parceiros de qualquer informação ou demanda que porventura venha a ser apresentada em juízo ou fora dele.

Art. 18 – A Comissão Organizadora reserva o direito de interromper o andamento da competição e alterar este regulamento, se assim julgar necessário em virtude de acontecimentos de força maior. Caso não haja concordância com os novos termos do regulamento ou com eventual interrupção, o participante poderá cancelar sua inscrição estando assim liberado das obrigações assumidas.

Art. 19 – A participação na **TAÇA EDP DAS COMUNIDADES** não irá garantir às comunidades nenhum outro direito ou vantagem que não estejam expressamente previstos neste regulamento.

Art. 20 – As infrações, ocorrências e recursos registrados no transcorrer do evento serão processados e julgados por uma comissão disciplinar, que será formada por 3 (três) dirigentes indicados pela comissão organizadora, com



base nas súmulas dos jogos, nos relatórios dos árbitros e nos informes da coordenação técnica.

Parágrafo primeiro: As comunidades participantes da competição reconhecem a comissão organizadora como única e definitiva instância para resolver as questões da **TAÇA EDP DAS COMUNIDADES**, desistindo ou renunciando expressamente de recorrer a qualquer outra organização.

Parágrafo segundo: A comunidade que venha a se sentir prejudicada em qualquer momento da competição devido a irregularidades na equipe adversária (atleta irregular, dentre outros) deverá apresentar recurso, impresso em papel e assinado pelo responsável pela comunidade no prazo de até 24 horas do fato gerador através de email ou relatando no momento da partida, com as devidas provas anexadas.

Art. 21 – A participação na **TAÇA EDP DAS COMUNIDADES** implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste regulamento.

Parágrafo único: As comunidades, os professores/treinadores e seus atletas devem, obrigatoriamente, conhecer esse regulamento e as regras oficiais aplicadas ao futebol que fazem parte da programação do evento.

Art. 22 – As situações que estiverem omissas neste regulamento serão resolvidas pela comissão organizadora do evento, que será composta por membros designados pela CDC, seus parceiros e patrocinadores.

Atenciosamente,

A comissão organizadora.



REGULAMENTO DO DIPE (DIA DA PENEIRA)

- DAS INSCRIÇÕES DOS ATLETAS

Art. 1º – As inscrições para o DIPE serão feitas a partir do dia 05 de abril ao dia 13 de abril de 2019 nas 32 (trinta e duas) associações de moradores das comunidades definidas pela **CDC**.

Art. 2º – A comissão organizadora da **TAÇA EDP DAS COMUNIDADES** informa que para a participação no DIPE **CADA COMUNIDADE PODERÁ INSCREVER ATÉ NO MÁXIMO 300** (trezentos) jovens.

Art. 3º – Poderão **PARTICIPAR** do DIPE jovens do sexo masculino com idades igual ou inferior a 17 anos (nascidos em 2002) e do sexo Feminino com idade igual ou inferior a 19 anos (nascidas em 2000). As equipes poderão contar com jovens federados.

- DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

Art. 6º – No ato da inscrição os responsáveis pelos atletas deverão apresentar na associação de moradores escolhida pela **CUFA/ES**, originais e cópias de:

- a) RG, carteira de trabalho ou passaporte do atleta;
- b) RG e CPF do responsável (maior de 18 anos);
- c) 1 (uma) Foto 3x4 do atleta;
- d) Termo de Responsabilidade assinado pelo responsável maior de 18 anos;
- e) Termo de Concessão de Imagem e Voz assinado pelo responsável maior de 18 anos;
- f) Ficha de Inscrição assinada pelo responsável maior de 18 anos;
- g) Comprovante de residência em nome do responsável (pais ou avós).

Art. 7º – Não poderão participar do DIPE os jovens que não estiverem munidos de documento oficial com foto (RG, Carteira de Trabalho ou Passaporte).

Art. 8º – O termo de responsabilidade assinado pelo responsável maior de 18 anos deverá ter especificado no mesmo as condições psicofísicas do atleta para a participação no DIPE pela sua comunidade.



Art. 9º – Os jovens que se encontrarem fora da escola formal que fizerem as inscrições se comprometem a estudar no próximo ano e a **CDC** se compromete a ajudá-lo na inscrição/matriculação em uma escola formal.

- DAS DATAS E HORÁRIOS

Art. 10 – O DIPE será realizado nos dias 13,14,27,28 de abril de 2019, em comunidades selecionadas pela **CDC** de acordo com a melhor logística, das 8h às 17h30 com o objetivo de avaliar os inscritos técnica e fisicamente para assim compor a seleção de cada comunidade.

Art. 11 – Nessas datas haverá árbitros **CEDIDOS** pela comunidade para colaborar com a equipe, e a quantidade de inscritos de cada comunidade irá definir o tempo de participação desses jovens.

Art. 12 – A Organização do Evento se reserva ao direito de **INTERROMPER** o andamento da realização do DIPE em uma determinada comunidade, se assim julgar necessário em virtude de acontecimentos de força maior.

- DA COMISSÃO MISTA

Art. 13 – A Comissão Mista do DIPE será formada por representante da **CDC**, universitário da rede de ensino colaboradora, técnicos/responsáveis da comunidade indicados pela Associação de Moradores.

- DA PARTICIPAÇÃO

Art. 14 – Todos os jovens moradores das Comunidades selecionadas poderão se inscrever no DIPE.

Parágrafo primeiro: Os jovens deverão se **INSCREVER** nas comunidades em que residem, respeitando a idade compatível com o regulamento e dentro do limite de 300 (trezentas) vagas.

Parágrafo segundo: As comunidades inscritas **PODERÃO** utilizar até 10 (dez) atletas **ESTRANGEIROS**, moradores de outras comunidades.

Parágrafo terceiro: A comunidade que inscrever atleta fora do que determina esse parágrafo será **DESCLASSIFICADA** da competição, sendo esta decisão irrecorrível. E caso isso ocorra a associação de moradores e todos os demais envolvidos serão **EXCLUÍDOS** do quadro da **TAÇA EDP DAS COMUNIDADES** edição 2019 como punição pela falta de ética profissional e ainda estarão **IMPEDIDOS** de participar da próxima edição.

Parágrafo quarto: É **OBRIGATÓRIA** a participação da comunidade na cerimônia de abertura, no dia 19 de maio de 2019, respeitando as normas que



serão definidas no site do evento e no congresso técnico, a partir do conhecimento do local onde será realizado, com intuito de reforçar o caráter cívico, de solidariedade e educacional.

- DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS ATLETAS PARA APROVAÇÃO NO DIPE

Art. 16 – A comissão mista da **TAÇA EDP DAS COMUNIDADES** se faz entender que o futebol por ser a modalidade esportiva coletiva mais praticada no Brasil e no mundo, possui quatro aspectos fundamentais para a realização da sua prática, que são (ASPECTOS FÍSICOS, TÉCNICOS, TÁTICOS E PSICOLÓGICOS).

Art. 17 – Sobre os aspectos físicos a serem observados:

- a) Resistência
- b) Força
- c) Velocidade
- d) Agilidade
- e) Coordenação Motora
- f) Flexibilidade
- g) Equilíbrio
- h) Ritmo

Art. 18 – Sobre os aspectos técnicos definimos por conjunto os fundamentos básicos que diferenciam o futebol das outras modalidades desportivas, onde a sua principal característica é a utilização dos pés. Os fundamentos técnicos a serem avaliados serão:

- (a) Passe
- (b) Domínio
- (c) Controle
- (d) Proteção
- (e) Levantada
- (f) Condução
- (g) Finta
- (h) Drible
- (i) Chute
- (j) Cruzamento
- (k) Cabeceio
- (l) Desarme

Art. 19 – Aspectos táticos: entende-se por tática todas as ações individuais e coletivas dos jogadores de uma equipe organizada e orientada por um plano de ações previamente estabelecido. Dentro do plano tático de jogo a Comissão



Mista irá avaliar três tipos de planos táticos pelos atletas a serem selecionados no Dipe

- a) Plano tático individual;
- b) Plano tático de grupo;
- c) Plano tático coletivo.

Art. 20 – Aspectos psicológicos a serem avaliados:

- (1) Motivação intra-interpessoal;
- (2) Trabalho em equipe;
- (3) Cooperação;
- (4) Determinação;
- (5) Persistência;
- (6) Força de vontade;
- (7) Autoconfiança;
- (8) Capacidade de tomada de decisão;
- (9) Relação com os integrantes da equipe;
- (10) Capacidade de concentração.

Art. 21 – A organização sabe que cada jovem tem sua diferença, para isso, os mesmos serão avaliados por uma Comissão Mista que irá julgar todos os quesitos apresentados de forma justa. PROCEDIMENTOS DE CONDUTA DOS JOVENS.

Art. 23 – Todos aqueles atletas que irão participar do DIPE, deverão chegar com pelo menos 1 (uma) hora de antecedência ao local pré-determinado para que a Comissão Mista possa realizar os protocolos de conferência de documentação.

Art. 24 – Todos os árbitros que apitarão os jogos do DIPE serão de responsabilidade da referida comunidade e deverão estar devidamente uniformizados com calçado (chuteira ou tênis), CAMISA, SHORT, MEIAO OU MEIA, obrigatoriamente de cores preta.

Art. 25 – Não será permitida a realização da arbitragem do DIPE por pessoas menores de 18 anos, ocorrendo essa situação a organização do evento se reserva ao direito de eliminar a comunidade que estará realizando as seleções dos jovens.

Art. 26 – Serão permitidos no campo de jogo do DIPE, apenas os atletas inscritos devidamente uniformizados e com toda documentação exigida pela organização do evento.

Art. 27 – A comissão organizadora do evento manifesta por este artigo que não poderão estar DENTRO DO CAMPO DE JOGO, familiares, amigos e



torcedores. OCORRENDO ESSA SITUAÇÃO, A ORGANIZAÇÃO DO EVENTO IRÁ DESCLASSIFICAR A COMUNIDADE DO EVENTO.

Art. 28 – Serão **DESCLASSIFICADOS** da seleção do DIPE os jovens que:

- a) atrasarem o andamento das partidas;
- b) todos aqueles que incentivarem tumultos e brigas antes, durante e após os jogos;
- c) faltarem com respeito a toda organização do evento, como também aos atletas e adversários;
- d) incentivarem atos de violência e ou prática da mesma;
- e) utilizarem palavras de baixo calão, ou realizarem gestos obscenos, aos árbitros, organizadores da competição, a torcida, a equipe adversária e colegas de equipe;
- f) jogarem objetos dentro dos campos;
- h) faltarem com respeito à comissão mista e a comissão organizadora do evento;
- i) depredarem as instalações dos locais das partidas, bem como as placas de campo e demais materiais de apoiadores e patrocinadores.

- DA AVALIAÇÃO E RESULTADO

Art. 29 – A comissão mista do DIPE cadastrará todos os participantes da avaliação. Após as apresentações individuais, a referida comissão se reunirá divulgando na terça-feira após o DIPE, os selecionados de cada comunidade.

- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30 – Os atletas participantes em conjunto reconhecem a comissão organizadora do DIPE como único definitivo por instância para resolver as questões das competições.

Art. 31 – Eventuais alterações no presente regulamento estarão disponíveis no site www.tacaedpdascomunidades.com.br

Art. 32 – Todos os participantes reconhecem a doravante denominada simplesmente **CDC – Central das comunidades** – de forma inteiramente gratuita a título universal em caráter total, definitiva e irrevogável, a utilização de sua imagem e voz para fixação destes, pela **CDC** em obras audiovisuais por ela produzidas doravante denominadas simplesmente obras e aos seus parceiros

Art. 33 – a comissão organizadora se reserva ao direito de **ENCERRAR** as inscrições antes do prazo determinado, caso seja de seu interesse, e em função de ultrapassar o limite de 300 jovens inscritos.



Art. 34 – As situações que estiverem omissas neste regulamento serão resolvidas pela comissão organizadora do evento, que será composta por membros designados pela **CDC**, seus parceiros e patrocinadores.

Atenciosamente,

A comissão organizadora.